



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

Credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviços de pequenos reparos e manutenção de espaços e prédios público para atender a demanda do município de Planalto-PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Leonir Bianchi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. As atividades de manutenção têm o objetivo de manter ou restabelecer as condições de uso corrigindo eventuais deteriorações. As manutenções preventivas visam a conservação dos bens e patrimônios do município de Planalto, evitando interrupções de serviços indesejadas.

A contratação se justifica devida a indisponibilidade de mão de obra especializada suficiente de pedreiros e serventes de pedreiros na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que atualmente conta com servidores realizando serviços, porém a alta demanda exige que seja contratada mais mão de obra qualificada para a realização de serviços em face das diversas necessidades de manutenção e conservação dos prédios e espaços públicos.

4.2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.2.1 PEDREIRO:

- Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.
- Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho.
- Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins.
- Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares.
- Rebocar estruturas construídas.
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.
- Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.
- Operar betoneiras.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Recuperação (alvenaria, pintura) e manutenção e conservação de bens móveis, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, a serem realizados nas instalações prediais.

4.2.2 SERVENTE:

- Executar tarefas auxiliares no canteiro de obras: escavar valas, transportar ou misturar materiais, arrumar e limpar obras e montar e desmontar armações;
- Manter as instalações do canteiro limpas e organizada;
- O auxiliar deverá realizar a mistura para argamassa, transportar carrinhos com massa;
- Realizar cortes em alvenarias de forma manual (utilizando ponteira e marreta) ou de forma mecânica (utilizando martelo ou outros equipamentos).
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.
- Auxiliar a construção ou reforma de espaços públicos;
- Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções;
- Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais;

4.3 DA MODALIDADE - Justifica-se o credenciamento para empresas com sede no município de Planalto com base na Lei Municipal nº 2649/2022, que visa fomentar o desenvolvimento local e a necessidade de incentivar as empresas locais ao desenvolvimento de suas atividades, além de ser muito custoso ao Município realizar um concurso para suprir a mão de obra. O sistema de Credenciamento de prestadores de serviços, consistente no conjunto de procedimentos aplicáveis às hipóteses em que a satisfação do interesse público demande a contratação múltipla e simultânea de interessados, o que garante que mais empresas interessadas se credenciem e prestem serviço ao Município.

4.4 . DO VALOR: A cotação de preços foi realizada por meio de orçamentos solicitados a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

empresas locais, valor do piso salarial definido pelo Sindicato da categoria, Ata do Pregão Eletrônico Nº 132/2023 Jardim Alegre/PR, Banco de Preços e Tabela Sinapi.

O valor referencial teve como parâmetro a média referenciada no Levantamento de Preços divulgado através da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil – SINAPI.

Vale destacar que cada região possui uma média estimada do valor da hora de cada profissional, desta maneira, o uso da Tabela Sinapi mostrou-se adequado para referenciar o valor da mão de obra, pois conforme demonstrado na pesquisa de preços, o valor da hora de pedreiro e servente encontra-se em consonância com o mercado.

A utilização da Tabela Sinapi ajuda a garantir que o valor da hora dos profissionais estejam dentro do padrão de custos e os dados são consistentes e confiáveis já que estão em constante atualização, auxiliando na promoção da transparência, garantindo que os valores de referência nos editais das licitações não sejam manipulados e nem que ocorram irregularidades que comprometam a eficiência do processo de contratação.

No valor a ser pago, deverão estar computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do presente termo, isentando a contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

4.5 Responsável pela cotação de preços: Engenheiro Civil Roberto Aloysio Goergen - CREA-PR: 94.015/D;

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT	TOTAL
01	Mão de obra para execução de serviço de pedreiro.	4000	H	R\$25,67	R\$102.680,00
02	Mão de obra para execução de serviço de servente	2000	H	R\$18,14	R\$36.280,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$138.960,00 (Cento e trinta e oito mil novecentos e sessenta reais)**.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA

6.1. O Município de Planalto irá realizar a solicitação da prestação dos serviços com 02 (dois) dias úteis de antecedência. **As solicitações irão ocorrer conforme a necessidade**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de mão de obra pelo Município.

6.2. A solicitação formal de prestação de serviço deverá conter as seguintes informações:

- 1 – Identificação da Secretaria solicitante;
- 2 – Serviço a ser executado;
- 3 – Assinatura do Secretário responsável.

6.3 A contratante solicitará no mínimo 04 (quatro) horas de mão de obra de pedreiro e servente. Essa medida visa otimizar o tempo, já que deverá ter um planejamento do tempo e dos recursos utilizados para o desenvolvimento da atividade, proporcionando aos profissionais uma estabilidade mínima de trabalho.

6.4 Todos os materiais e equipamentos necessários para a prestação do serviço será fornecido pela Contratante.

6.5 A aquisição e uso de EPI'S (Equipamentos de proteção individual) eventualmente necessários para a prestação dos serviços será de responsabilidade da contratada.

6.6 Fica sob responsabilidade da contratada arcar com todas as suas despesas pessoais de vale transporte, alimentação, assim como recolhimento relacionados a contribuições previdenciárias, trabalhistas e demais impostos que lhes assegurem o exercício da atividade;

6.7 – A contratada deverá relatar a Administração, toda e qualquer irregularidade observada nos locais onde houver prestação dos serviços;

6.8 – A contratada irá Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas;

6.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

6.7.1 A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

6.8. Cabe a CONTRATADA responsabilizar-se inteiramente nos casos de reclamações, indenizações, perdas e danos decorrentes da prestação de serviços, ou quaisquer outros prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros, não suprimindo e nem reduzindo essa responsabilidade em face da atividade da Fiscalização.

6.9 A Contratada deve negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração da solicitação e as informações previstas no subitem.

6.10 A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pelo Engenheiro Civil desta municipalidade, Roberto Aloysio Goergen - CREA-PR: 94.015/D, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos da Lei nº14.133/21.

7.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto - PR, 10 de abril de 2024.

Leonir Bianchi

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto